

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 2021/036.

PERIODO: 12 DE ABRIL DE 2024 A 12 DE ABRIL DE 2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de Controladora Geral.

Em análise conforme determinação contida no §1°, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Termo Aditivo acerca da prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 2021/066, do imóvel firmado com o MARIA OSCARINA DO SOCORRO DA SILVA PIRES - CPF: 333.234.702-06, correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo O art., II, § 2° da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurícido, acostado aos autos, foi favorável à prorrogação contratual, dando prosseguimento do feito. Do ponto



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA CONTROLE INTERNO

de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 11 de ABRIL de 2024.

Vanessa Amâncio de Lima

Controladora Geral Portaria n° 135/2023-GP